

FESTIVAL DE ARTE E CULTURA – MTC 2023

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Festival de Arte e Cultura da Mostra Técnico-Científica 2023 do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal do Rio Grande do Sul é promovida por meio da Comissão formada por representantes servidores e discentes, com apoio do Núcleo de Arte e Cultura (NAC), visando valorizar todas as manifestações de Arte e Cultura que se expressam no *Campus* Bento Gonçalves e na comunidade.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS E ORGANIZAÇÃO

Seção I

Dos Objetivos

Art. 2º O Festival de Arte e Cultura da MTC 2023 visa incentivar a cultura e o crescimento pessoal e profissional, nas diversas modalidades e linguagens artísticas desenvolvidas no *Campus* Bento Gonçalves, na comunidade e nas escolas do município e região, promovendo o encontro inter-regional e intercultural para enriquecer tempo e espaço educacionais.

Seção II

Da Organização

Art. 3º O Festival de Arte e Cultura da MTC 2023 acontecerá nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 2023 e será realizado nas dependências do *Campus* Bento Gonçalves, com horários a serem divulgados posteriormente.

Art. 4º O Festival de Arte e Cultura da MTC 2023 tem sua administração a cargo da Comissão Organizadora, a quem compete fazer cumprir este regulamento.

Art. 5º O Festival de Arte e Cultura da MTC 2023 contempla as modalidades artísticas abaixo relacionadas:

1. Artes Plásticas;
2. Dança;
3. Fotografia;
4. Música;
5. Teatro;
6. Literatura.

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

Seção I

Da participação

Art. 6º O tema do Festival de Arte e Cultura da MTC 2023 é livre.

Art. 7º As inscrições para participação nas atividades culturais, artísticas e de lazer apresentadas durante o evento são permitidas a estudantes matriculados(as) e com frequência regular no *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, a servidores(as) do *Campus* e a membros da comunidade externa.

Parágrafo Único. Fica a cargo da Comissão Organizadora a análise e convite a artistas para efetivação de participações especiais.

Seção II

Das inscrições

Art. 8º As inscrições para as apresentações são gratuitas e devem ser efetuadas através do formulário <https://forms.gle/ZHUs6XJg8ycNWbGBA>.

Art. 9º As inscrições das apresentações devem ser realizadas no período de 31 de julho a 31 de agosto de 2023.

Art. 10. Para alunos(as) e servidores(as) do *Campus* Bento Gonçalves, em todas as modalidades, as inscrições devem ser feitas pelos(as) próprios(as) alunos(as) ou servidores(as), sendo responsáveis pela avaliação prévia do cumprimento dos critérios de inscrição.

§ 1º As inscrições oriundas de escolas do município e região, em todas as modalidades, devem ser efetuadas pela direção da escola.

§ 2º Aos membros da comunidade externa, no caso de menores de idade, será obrigatória a autorização assinada por um familiar responsável.

Art 11. No momento da inscrição, o(a) participante escolherá a modalidade e indicará o(s) turno(s) disponível(is) para apresentação.

Art. 12. A Comissão Organizadora divulgará a listagem das atividades selecionadas até o dia 03 de outubro, no site www.ifrs.edu.br/bento.

Parágrafo Único. Todos(as) os(as) inscritos(as) selecionados(as) serão comunicados por e-mail.

Art. 13. A publicação do cronograma das apresentações ocorrerá no dia 03 de outubro no site www.ifrs.edu.br/bento.

Art. 14. Os(As) alunos(as) ou servidores(as) do *Campus* são responsáveis pela inscrição dos trabalhos, instrumentos, roupas, imagens e outros materiais necessários para as apresentações inscritas, assim como verificar a aprovação da inscrição, o cronograma e o local das apresentações.

§ 1º As direções das escolas que desejam participar do evento são responsáveis pela inscrição de trabalhos, instrumentos, roupas, imagens e outros materiais necessários para as apresentações inscritas.

§ 2º Membros da comunidade externa que desejam participar do evento são responsáveis pela inscrição de trabalhos, instrumentos, roupas, imagens e outros materiais necessários para as apresentações inscritas.

Art. 15. Não são aceitas obras com materiais perecíveis ou adulteráveis ou que incentivem a violência, a promiscuidade e o uso de drogas; que tenham cunho publicitário, discriminatório, ofensivo ou político-partidário, que se configurem prática de proselitismo religioso ou que contrariem dispositivos legais.

Art. 16. São vedadas obras que prejudiquem a integridade física do local ou do público.

Art. 17. O ato de inscrição implica na aceitação integral do cumprimento deste regulamento.

Art. 18. No ato da inscrição, os(as) participantes autorizam a gravação, a edição e a publicação dos respectivos trabalhos e de imagens, exclusivamente, com o objetivo de divulgar e registrar o evento, sendo garantidos os créditos dos autores e a disponibilidade de acesso, por meio digital, ao material produzido.

CAPÍTULO IV – DAS MODALIDADES E DO CRONOGRAMA

Seção I

Das modalidades

Art. 19. O Festival de Arte e Cultura da MTC 2023 aceita inscrições nas seguintes modalidades e especificidades, conforme segue:

I. Modalidade Artes Visuais:

- a) Serão aceitas esculturas, gravuras, desenhos e pinturas em tela;
- b) As peças devem ser entregues para exposição na tarde do dia 16 de outubro de 2023;
- c) As peças devem ter cartão de identificação com título da obra e nome do(a) autor(a).
- d) O cartão de identificação deverá ser confeccionado em papel branco, com 4 x 8 cm, fonte Arial 16, Negrito, com tinta na cor preta.

II. Dança:

- a) Serão aceitas todas as manifestações artísticas que contemplam esta modalidade;
- b) A apresentação deve ter no máximo 10 minutos;
- c) Os(as) participantes inscritos nesta modalidade devem comparecer no local da apresentação com 30 minutos de antecedência, tendo como referência a programação publicada no dia 03 de outubro, conforme estabelecido no art. 13.;
- d) A música a ser utilizada na apresentação deve ser entregue à Comissão Organizadora, em pendrive, no formato mp3, com 30 minutos de antecedência da apresentação.

III. Fotografia:

- a) As fotos devem estar impressas, em papel fotográfico, no formato mínimo de 13 x 18 cm;
- b) Cada fotografia deve conter, no verso, etiqueta contendo: o título da foto e o nome do(a) autor(a);
- c) Cada participante pode inscrever 10 fotos;

d) Os(As) participantes que se inscreverem nesta modalidade devem entregar as peças para exposição à Comissão Organizadora na tarde do dia 16 de outubro de 2023.

IV. Música:

a) Serão aceitas inscrições nas modalidades de VOCAL (solo, coral, grupos vocais), VOCAL E INSTRUMENTAL e INSTRUMENTAL;

b) A apresentação contemplará até 3 músicas por inscrição;

c) A organização do evento disponibilizará os seguintes equipamentos:

i. caixas acústicas do tipo line array direcionadas ao público, 02 pares de caixas acústicas de grave, mínimo 3 caixas acústicas de retorno em cima do palco, 02 pares de caixas acústicas nas laterais do ginásio, mesa de som com no mínimo 20 canais, amplificação, equalização e cabeamento;

ii. 03 microfones sem fio, frequência de resposta de 50 a 15.000 Hz, 03 pedestais de mesa e 03 pedestais articulados com haste telescópica; 07 microfones para voz com pedestais, desses, se possível no mínimo 2 Shure SM58; microfones, cabos e pedestais para microfonar simultaneamente 01 bateria acústica com 5 peças e 05 instrumentos musicais como guitarra, violão, flauta, baixo, percussão; Amplificador para baixo (mínimo 70w rms); Amplificador de Guitarra (mínimo 70w rms); DI (direct box) 3 unidades solo ou 2 duplas;

d) Os(As) participantes inscritos nesta modalidade devem comparecer no local da apresentação com 30 minutos de antecedência, tendo como referência o cronograma publicado no dia 03 de outubro, conforme estabelecido no art. 13.

V. Teatro:

a) Serão selecionadas peças que possam utilizar o espaço físico e a infraestrutura disponível para o evento.

b) Os(As) participantes nesta modalidade contarão com espaço próprio que servirá como camarim.

c) A apresentação deve ter entre 10 e 20 minutos;

d) Os(As) inscritos(as) nesta modalidade devem comparecer no local da apresentação com 30 minutos de antecedência, tendo como referência o cronograma publicado no dia 03 de outubro, conforme estabelecido no art. 13.

VI. Literatura:

a) Declamação de poesia: cada inscrito(a) ou grupo, poderá apresentar um poema;

b) Os(As) inscritos(as) nesta modalidade devem comparecer no local da apresentação com 30 minutos de antecedência, tendo como referência o cronograma publicado no dia 03 de outubro, conforme estabelecido no art. 13.

Seção II

Do cronograma

Inscrições	31/07 a 31/08/2023
------------	--------------------

Divulgação da listagem dos trabalhos/apresentações aprovados(as)	03/10/2023
Publicação do cronograma de apresentações	03/10/2023
Entrega dos materiais referentes às modalidades artes visuais e fotografia	16/10/2023 – tarde
Realização das Apresentações Artísticas e Culturais da MTC 2023	19, 20 e 21 de outubro de 2023

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A responsabilidade por direitos autorais de qualquer espécie de obras, apresentações e atividades é de exclusividade dos(as) proponentes.

Art. 21. Os horários da programação deverão ser rigorosamente respeitados, assim como a boa conduta, sob pena de exclusão da programação.

Art. 22. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por danos em obras de arte de exposição e demais trabalhos.

Art. 23. Será de responsabilidade dos(as) participantes a veracidade das informações fornecidas à organização do evento.

Art. 24. A Comissão Organizadora se reserva o direito de alterar critérios de inscrição e apresentação, sem prévio aviso, porém com a devida divulgação das novas regras.

Art. 25. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.